



Gabinete da Vice-presidência  
Conselheiro Waldir Júlio Teis  
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504  
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

**PROCESSO Nº: 13.123-7/2011**  
**INTERESSADO: AGENCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL**  
**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL**  
**RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS**

### **DESPACHO nº 3973/2013**

Tratam os autos de Recurso Ordinário visando a reforma do acórdão nº 706/2012-TP, que julgou as Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal, exercício 2011.

A equipe técnica informa às fls. 2.284/2.285- TCE que os recorrentes juntaram documentos após a apresentação dos recursos e solicita a análise sobre a admissibilidade desses documentos.

Entendo que a parte pode e deve apresentar documentos novos antes da inclusão do processo em pauta de julgamento, em especial quando esses documentos apresentam indícios de que podem contribuir para a busca da verdade real, aplicando nesse caso um formalismo moderado ao processo.

Assim, os documentos acostados às fls. 2.195/2.282 devem ser analisados quando da elaboração do relatório técnico de recurso, o que atenderá aos princípios do contraditório e de ampla defesa, esculpidos pela Constituição da República.

Desse modo, remeta-se os autos a Secex desta relatoria para elaboração do relatório técnico de recursos.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2013.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**  
**(Assinatura Digital)**

